



MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA
ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Divisão de Verificação Permanente de Pensões (SVPM-32)						
Responsável pela Demanda: CF (RM1-IM) CARLOS ANTONIO FANDIÑO VIEIRA					Data: 12/12/2023	
E-mail: fandino@marinha.mil.br					Ramal: 2104-6816	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021						
Categoria do Objeto: Serviço						
1. Objeto						
1.1 Confecção, montagem e instalação de mesas em MDF, bem como a desmontagem e montagem de divisórias em MDF para o reposicionamento da porta do Setor, incluindo a mudança do lado de abertura, e sendo preservada a área total envidraçada Divisão de Verificação Permanente de Pensões (SVPM-32), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.						
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade						
A realização da contratação desse serviço tem por finalidade melhorar a habitabilidade do Setor, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente. Neste contexto, busca-se obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da Administração. Este serviço será com fornecimento de material e mão de obra especializada a cargo da empresa contratada para atender a demanda do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM).						
3. Descrição dos Itens						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção, montagem e instalação de 6 mesas para a equipe de verificadores da Divisão de Verificação Permanente de Pensões (SVPM-32) em MDF na cor bege (popularmente conhecida como "casca de ovo"); confecção, montagem e instalação de mesa para o Encarregado da Divisão de Verificação Permanente de Pensões (SVPM-32) em MDF na cor bege (popularmente conhecida como "casca de ovo"); e desmontagem e montagem de divisórias em MDF para o reposicionamento da porta da Divisão de Verificação Permanente de	22586	UN	1	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00

	Pensões (SVPM-32), incluindo a mudança do lado de abertura, e sendo preservada a área total envidraçada da Divisão de Verificação Permanente de Pensões (SVPM-32).					
Valor estimado total do objeto: R\$ 18.600,00						
4. Condições Gerais						
Os serviços serão realizados no Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, localizado na Av. Alfred Agache, nº 4 (Fundos) - Centro - CEP 20.021-000 - Rio de Janeiro/RJ e serão executados conforme discriminado abaixo: - Confecção, montagem e instalação de mesas em MDF, bem como de desmontagem e montagem de divisórias em MDF para o reposicionamento da porta da Divisão de Verificação Permanente de Pensões (SVPM-32), incluindo a mudança do lado de abertura, de modo a melhoria das condições de habitabilidade do Setor, e propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. - A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato ou da emissão de outro instrumento hábil (Elemento Substitutivo – Nota de Empenho), cujas etapas observarão o seguinte cronograma: • 30 (trinta) dias corridos para a execução dos serviços; • 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação escrita de término dos serviços feita pela CONTRATADA, para assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório (TERP), conforme previsto no art. 140, inciso I-a, da Lei nº 14.133/2021, onde serão consignadas eventuais pendências a serem sanadas em até 10 (dez) dias corridos, não ocorrendo pagamento pelos serviços; • 05 (cinco) dias úteis contados, conforme o caso, da assinatura do TERP ou da comunicação escrita de saneamento das eventuais pendências feita pela CONTRATADA, quando será assinado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo (TERD), conforme previsto no art. 140, inciso I-b, da Lei nº 14.133/2021, não ocorrendo pagamento pelos serviços. Após a assinatura do TERD, a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota Fiscal, no valor exato do contrato; • 05 (cinco) dias úteis para o pagamento, a contar da emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA, conforme previsto no art. 7º, inciso II, e § 2º, da IN SEGES-ME nº 77/2022; e • O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da assinatura do Contrato ou da emissão de outro instrumento hábil (Elemento Substitutivo – Nota de Empenho), na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. - A empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, das 9:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:00 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos e-mails: anderson.villela@marinha.mil.br e enoque.barreto@marinha.mil.br.						

SETOR REQUISITANTE
Rio de Janeiro-RJ, 14 de dezembro de 2023.
CARLOS ANTONIO FANDIÑO VIEIRA Capitão de Fragata (RM1-IM) Encarregado da Divisão de Verificação Permanente de Pensões ASSINADO DIGITALMENTE
CONFERIDO
Rio de Janeiro-RJ, ____ de dezembro de 2023.
ISABEL BARBOSA LIMA Capitão-Tenente (IM) Ajudante da Divisão de Intendência ASSINADO DIGITALMENTE
AUTORIZO
Rio de Janeiro-RJ, ____ de dezembro de 2023.
A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROCHA Capitão de Mar e Guerra (Refº - IM) Chefe do Departamento de Administração ASSINADO DIGITALMENTE